

**LEI Nº 3.864 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.125/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) destinado a aquisição de veículo para o Corpo de Bombeiros com a seguinte classificação:

**022000 SECRETARIA SEG. PUBLICA TRANS. E TECNOLOGIA**  
04.122.0082.2021.0000 – Manutenção Atividade Corpo de Bombeiro  
4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 38.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações:

**022000 SECRETARIA SEG. PUBLICA TRANS. E TECNOLOGIA**  
04.122.0019.2020.0000 – Manutenção da Secretaria  
**273** - 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 18.000,00  
04.122.0082.2021.0000 – Manutenção Atividade Corpo de Bombeiro  
**278** – 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00  
**280** - 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Ots Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 26 de fevereiro de 2014.

**PEDRO WAGNER RAMOS**  
Secretário de Administração

